

Questionamento 6

Dúvidas:

1. Em se tratando o objeto de licitação ser “Teleatendimento, receptivo e ativo, abrangendo todos os recursos necessários a sua operacionalização.”, conforme o Edital, como deve ser tratado o reequilíbrio de preços em face da Lei Federal 14.973/2024 que trata da transição da desoneração?

Entendemos que se deve usar a estrutura vigente no ato da licitação, e que será feito reequilíbrio a partir de entrada em vigor das novas alíquotas no prazo de transição. Está correto nosso entendimento?

Resposta:?

As solicitações deverão ser pleiteadas a cada ano para verificação de conformidade e análise dos órgãos reguladores do estado

2. Haverá repactuação quando da ocorrência de aumentos de salários e benefícios em função de celebração de novo Acordo Coletivo de Trabalho pela contratada?

Resposta: SIM.